



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Convocação para o Procedimento Complementar à autodeclaração de Pessoa Indígena
Edital 188/2026

A Comissão do Concurso Público regido pelo Edital nº 188/2026, considerando o disposto no item 4.13 do referido edital, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, **CONVOCA** as pessoas candidatas que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Indígenas (PI), foram aprovadas na Prova Objetiva e classificadas para a Prova de Desempenho Didático, conforme as orientações a seguir.

1. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

1.1. O procedimento de confirmação da autodeclaração de pessoa indígena será realizado mediante análise documental nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

1.2. As pessoas candidatas habilitadas em conformidade com o **Anexo I** deverão encaminhar à Comissão do Concurso a documentação comprobatória do pertencimento étnico, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas candidatas relacionadas no Anexo II deverão encaminhar a documentação comprobatória, seguindo as seguintes condições:

I - Formato dos arquivos: PDF.

II - Endereço eletrônico para envio: concurso@ifsulde Minas.edu.br.

III - Período para envio: **14/10 a 31/10/2026**.

2.2. O não envio da documentação implicará na exclusão da pessoa candidata da concorrência às vagas reservadas às pessoas indígenas, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente nas etapas anteriores, conforme o item 4.15 do Edital nº 188/2026.

3. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

3.1. O resultado do procedimento de confirmação da autodeclaração será publicado na página oficial do concurso, no endereço <https://portal.ifsulde Minas.edu.br/concursos-publicos>, conforme o cronograma do Edital nº 188/2026.

3.2. Será assegurado o direito de recurso contra o parecer que concluir pela não confirmação da autodeclaração, observados o prazo e os procedimentos divulgados juntamente com o resultado, em conformidade com o Edital nº 188/2026.

3.3 Serão publicados os resultados apenas dos candidatos aprovados na Prova Didática.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O procedimento de confirmação da autodeclaração para fins de reserva de vagas neste concurso não dispensa os procedimentos previstos na legislação aplicável para o ingresso no cargo.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, observadas as disposições do Edital nº 188/2026 e da legislação vigente.

Pouso Alegre/MG, 14 de outubro de 2026

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
IFSULDEMINAS

ANEXO I

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA
MAILZA GONÇALVES DE SOUZA	MCH-2 - Zootecnia IV - Fisiologia Animal - Machado